



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Defesa Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2020

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
GUARDA-VIDAS, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES** em cooperação mútua como CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação **EM CARÁTER TEMPORÁRIO** para provimento de vagas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, especificamente para atuação no **SERVIÇO DE SALVAMENTO MARÍTIMO**, com base na **Lei Municipal 1.803 DE VINTE (20) DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE 2020**, em vigor e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1.0. DO CARGO

1.1. GUARDA-VIDAS	
1.1.1. ATRIBUIÇÕES	Realizar tarefas de VIGILÂNCIA e SALVAMENTO na orla marítima do Município de São Mateus, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar, prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; orientar banhistas com animais na praia e práticas esportivas; participar de reuniões e elaborar relatórios. Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.
1.1.2. PRÉ-REQUISITOS	Possuir idade mínima de 18 anos e Ensino fundamental incompleto e outras condições estabelecidas neste Edital;
1.1.3. REMUNERAÇÃO	R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) + Periculosidade + ticket alimentação + salário família.
1.1.4. CARGA HORÁRIA	Regime de escala de trabalho 12/36h.
1.1.5 PERIODO DE DURAÇÃO	Doze (12) meses
1.1.5. ÁREA DE ATUAÇÃO	Guriri, Rio Preto, Barra Nova e Urussuquara.
1.1.6. UNIFORME E EPI	Camisa, boné, Protetor Solar, Protetor Labial.
1.1.8. TRANSPORTE	Vale transporte de São Mateus para Guriri

2.0. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

2.1. NA SEXTA-FEIRA DIA VINTE E DOIS (22) DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE (2020) – no site da Prefeitura de São Mateus, ES (www.saomateus.es.gov.br) e Mural da Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina, nesta cidade de São Mateus, ES.

3.0. DOS RECURSOS AO EDITAL

3.1. O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste Edital poderá na **SEGUNDA-FEIRA DIA VINTE E CINCO (25) DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE (2020)**, de 12h30min as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Defesa Social

17h00min, se dirigir à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria de Defesa Social, situada na Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina nesta cidade de São Mateus, ES, para requerer revisão/recurso do Edital.

3.2. O prazo para resposta ao pedido de revisão/recurso será de 01(um) dia útil após a data do requerimento, devendo o candidato comparecer ao local da inscrição para obter a resposta.

3.3. Após análise da discordância alegada pelo candidato, o Município poderá se for o caso, publicar retificação das informações contidas neste Edital.

3.4. O requerimento de recurso não obriga este Município a promover qualquer alteração no respectivo Edital.

4.0 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas entre **TERÇA-FEIRA DIA VINTE E SEIS (26) DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE (2020)** a **QUINTA-FEIRA DIA VINTE E OITO (28) DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE (2020)**, no site www.saomateus.es.gov.br e/ou na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, localizada na Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina, nesta cidade de São Mateus, ES de **8h00min as 17h00min**.

4.1.2 VAGAS

Serão ofertadas dez (10) Vagas que serão preenchidas de acordo com a demanda da municipalidade;

4.2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.2.1. Certificado, declaração de conclusão e/ou lista de aprovados no Curso de Formação de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas (CFGV), promovido no período máximo de 03 (três) anos, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, ou comprovante de revalidação do CFGV.

4.2.2. Certificado de Ensino Fundamental incompleto ou médio ou superior;

4.2.3. Cédula de identidade (RG);

4.2.4. Cadastro de pessoa física (CPF);

4.2.5. Carteira de Trabalho (parte foto e verso);

4.2.6. Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);

4.2.7. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

4.2.8. Cartão de vacina atualizado de filhos menores de 07 anos e comprovante escolar de filhos maiores de 07 anos;

4.2.9. Comprovante de Residência;

4.3.0. Cartão PIS/PASEP;

4.3.1. 02 Fotos 3x4 recentes;

4.3.2. Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal).

4.3.3. Declaração de Tempo de Serviço, caso o candidato possua.

4.3.4. Título de Eleitor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Defesa Social

4.3.5. Certidão de Nascimento ou Casamento

4.3.6. Cartão do SUS

4.3.7. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos

4.3.8. Cadastro de pessoa física CPF dos filhos (independente da idade)

4.3.9. Cartão do SUS (dos filhos)

4.4.0. Cartão de Vacina dos filhos menores de sete (07) anos

4.4.1. Declaração de Escolaridade (filhos maiores de quatro (04) anos)

Obs. Os documentos acima solicitados poderão ser entregues em cópias simples, havendo necessidade será solicitado o documento em original.

5.0. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Não ter sido desligado em edições anteriores do processo seletivo por motivo de indisciplina;
- c) comprovar aptidão através de diploma, certificado ou declaração atestada pelo órgão responsável pelo curso de Formação de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas (CFGV), promovido, no período máximo de 03 (três) anos, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo;
- d) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- e) possuir no mínimo ensino fundamental incompleto;
- f) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- h) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- i) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- j) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- l) ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 70 (setenta) anos até a data da posse;
- m) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- n) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- o) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- p) apresentar declaração de bens.
- q) haver necessidade de convocação (ato discricionário da Administração) demonstrada através de publicação em jornal de circulação local e/ou no site www.saomateus.es.gov.br e/ou defesasocial@saomateus.es.gov.br.

5.1. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a efetivação do contrato, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito ao cargo.

6.0. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O processo seletivo será realizado em **02 (duas) etapas:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Defesa Social

6.2. DA 1ª ETAPA

Para efeito de classificação será adotado os seguintes critério: As notas do Curso e/ou revalidação de Formação de Salva - vidas ou Guarda - vidas (CFGV) em que sua emissão não ultrapasse 03 (três) anos; tempo de serviço, conforme tabela. E o de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na conferência de toda documentação exigida no item 4.2. Para cálculo do tempo de serviço constante no item 4.2., valeremos da tabela abaixo:

Item	Quesito	Máximo de Pontos	Pontos por Tempo de Serviço
01	Tempo de serviço no cargo pleiteado no processo seletivo.	10 (dez pontos).	0,5 (meio) pontos para cada mês trabalhado.

*Para efeito de contagem de tempo de serviço um (01) mês equivale a trinta (30) dias.

6.3.0. Critério de Desempate:

- 6.3.1. Maior Idade;
- 6.3.2. Maior Escolaridade;
- 6.3.3. Sorteio;

O resultado da 1ª Etapa será divulgado na **SEXTA-FEIRA DIA VINTE E NOVE DE (29) DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE (2020)**, no site da prefeitura www.saomateus.es.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Defesa Social.

6.3. DA 2ª ETAPA - EXAME MÉDICO

6.3.1. Os aprovados na 1ª etapa deverão providenciar os seguintes exames médicos, e de posse destes submeterem a medicina do trabalho, agenda para **SEGUNDA-FEIRA DIA OITO (08) DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E VINTE (2020)**, para fins de obtenção de laudo médico o qual é eliminatório.

6.3.2. Eletrocardiograma seguido de Laudo médico;

6.3.3. Raios-X do tórax com laudo;

6.3.4. Hemograma completo;

6.3.5. Exame de Glicose;

6.4. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.4.1. O resultado final será divulgado na **QUARTA-FEIRA DIA DEZ (10) DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E VINTE (2020)**, pela comissão organizadora, no site da prefeitura www.saomateus.es.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Defesa Social após análise da conferência da documentação, obedecendo à ordem classificatória da nota do CFGV até o limite das vagas oferecidas;

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição (item 04 e seguintes) bem como não atender ao item 3.4 deste Edital.

7.2 Não serão aceitos pela Banca de Avaliação, documentos que contenham rasuras, bem como aqueles não autenticados pela mesa receptora das inscrições ou em Cartório.

7.3. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Defesa Social

7.4. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento de carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

7.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.6. O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado seu desempenho pela sua chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas atividades.

7.7. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

I. Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;

II. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.


7.8. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação em todos os períodos estabelecidos neste Edital.

7.9. De acordo com a legislação processual civil em vigor, a Comarca de São Mateus/ES é o foro competente para julgar as demandas de correntes do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Administração e Defesa Social, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

7.11. O Município de São Mateus, ES poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, havendo interesse público demonstrado.

São Mateus – ES, sexta – feira dia vinte e dois (22) de maio (05) de dois mil e vinte (2020).


CILMAR QUARTEZANI FARIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
DECRETO Nº 11.370/2020